## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## **DECRETO Nº 168/2022**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 no orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.233/2022

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 70.000,00, instituído pela Lei Municipal nº 4.139/2021, com a seguinte classificação:

09 Secretaria de Obras e Trânsito 0902 17 511 0118 1008 Redes de Água 0902 17 511 0118 1008 4490510000000 0001 Obras e Instalações

Valor R\$ 70.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º, o recurso oriundo da Secretaria de Obras e Habitação, Departamento de Poços e Redes, construção de poços tubulares profundos na Localidade Linha João, mediante Termo de convênio FPE nº 2234/2022, conforme processo nº 22/2200-0001808-0, recurso vinculado 1210, no valor de R\$ 70.000,00.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 21 de Dezembro de 2022.

## GELSON MIGUEL SCHERER PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Rua Padre Anchieta, 90 Fone/Fax: (54) 3333-1166 Cep: 99530-000 - Chapada/RS